



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/09/2023, Edição nº 6101, Página nº 06

PORTARIA Nº 328/2023

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 3.100/2013](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
150762-0	Simone Maria Ferreira	Professor	QP/C03	QP/C04	01/09/2023
150746-0	Leidismar C. T. de Souza	Professor	QP/C02	QP/C03	01/09/2023
118729-3	Simone Cristina A.O. Olivio	Professor	QP/C03	QP/C04	01/09/2023
61336-3	Queila C. H. Zimmermann	Professor	QP/C03	QP/C04	12/09/2023
7358-0	Ivani Bergmann Schweig	Atendente de Creche	QS-AC/B13	QS-AC/B13	06/09/2023
118702-1	Edna Pereira das G. Spier	Educador Infantil	EI-QP-C03	EI-QP-C04	12/09/2023

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de setembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito